

Câmara Municipal de Boa Vista
Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº 013/17.

Projeto de Lei Nº: 011, de 25 de janeiro de 2017.

Autor: Mesa Diretora.

Dispõe Sobre:

Altera a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Boa Vista, e dá outras providências.

Providenciado através do Ofício

Nº 029 de 24/02/17

Providenciado através do Ofício

Nº 024 de 03/02/17

Imaculada Teixeira da Silva

Transformado em Lei Municipal

Nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

PUBLICADA(Ô) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA.

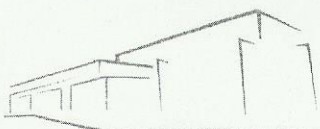
Nº 4353 DE 24/02/17

PÁG. 1

[Assinatura]
DIRETORIA

[Assinatura]
1º Secretário

"Brasil - Do Cabelo ao Chulé"



Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI Nº 011 /2017

Processo nº 013/17.



INICIATIVA: MESA DIRETORA

ALTERA A LEI Nº 1.677, DE 28 DE JANEIRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º Altera o parágrafo segundo do artigo 51 da Lei nº 1.677/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51. (...)

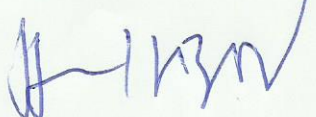
§2º Os cargos que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Boa Vista estão escalonados nos seguintes grupos:

- I - Grupo de Nível Especial Superior – GNE-100;
- II - Grupo Superior Administrativo – GSA-200;
- III – Grupo de Direção Intermediária – GDI-300;
- IV - Grupo de Chefia de Divisão – GCD-400;
- V - Grupo de Assessoramento Especial – GAE-500;
- VI – Grupo de Assessoramento Especial I – GAE-I – 600;
- VII – Grupo de Assessoramento Especial II – GAE-II – 700;
- VIII – Grupo de Assessoramento Especial III – GAE-III – 800;

Art. 2º Os Anexos I e II, Tabela de Remuneração dos Cargos Comissionados e Descrição dos Cargos, estabelecidos pela Lei nº 1.677/2016, ficam alterados parcialmente, de acordo com o conteúdo desta Lei.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista, exercício financeiro vigente.

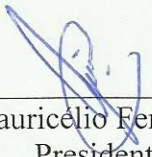
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros aplicados a partir do dia 1º de fevereiro de 2017.



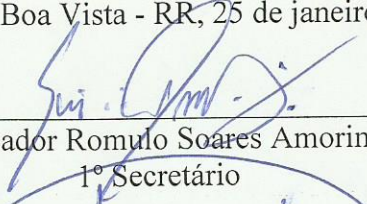


Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

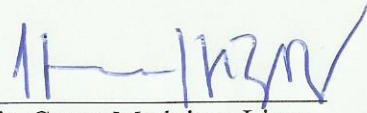
Boa Vista - RR, 25 de janeiro de 2017.



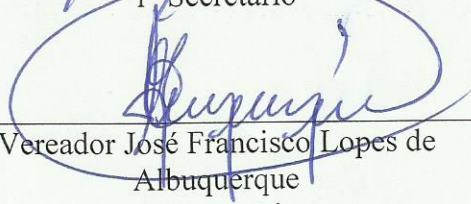
Vereador Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente



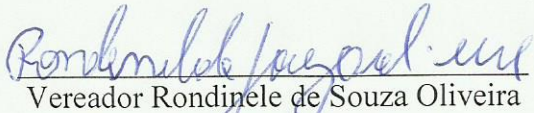
Vereador Romulo Soares Amorim
1º Secretário



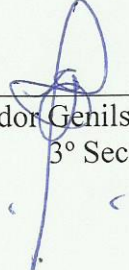
Vereador Julio Cezar Medeiros Lima
1º Vice-Presidente



Vereador José Francisco Lopes de
Albuquerque
2º Secretário



Vereador Rondinele de Souza Oliveira
2º Vice-Presidente

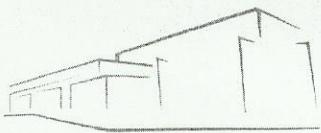


Vereador Genilson Costa e Silva
3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 013 /2017
ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

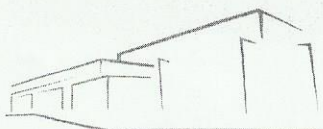
Discriminação	Quant.	Código	Vencimento
Controlador Geral	1	GNE- 100	8.000,00
Diretor Geral	1	GNE- 100	8.000,00
Secretário Geral Legislativo	1	GNE- 100	8.000,00
Diretor da ESCOLEGIS	1	GSA - 200	5.500,00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	1	GSA- 200	5.500,00
Secretário de Administração	1	GSA- 200	5.500,00
Secretário de Gestão de Pessoas	1	GSA- 200	5.500,00
Secretário de Comunicação Social	1	GSA- 200	5.500,00
Secretário de Planejamento e Finanças	1	GSA- 200	5.500,00
Subcontrolador de Auditoria e Controle de Gestão	1	GSA- 200	5.500,00
Subcontrolador de Execução Orçamentária	1	GSA- 200	5.500,00
Subcontrolador de Informações e Transparência	1	GSA- 200	5.500,00
Diretor de Contabilidade	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Tesouraria	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Planejamento e Orçamento	1	GDI- 300	3.500,00
Chefe de Gabinete da Presidência	1	GDI- 300	3.500,00
Coordenador Geral da ESCOLEGIS	1	GDI- 300	3.500,00
Coordenador Pedagógico da ESCOLEGIS	1	GDI- 300	3.500,00
Coordenador de Projetos Especiais da ESCOLEGIS	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor da Corregedoria Geral	1	GDI - 300	3.500,00
Diretor do Cerimonial	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor Expediente do Gabinete da Presidência	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor da Procuradoria Especial da Mulher	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Comissões	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor da Comissão Permanente de Licitação	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Relações Institucionais	1	GDI-300	3.500,00
Diretor de Gestão Documental	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Apoio Administrativo	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Gestão Administrativa	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Tecnologia da Informação	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Cadastro	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Folha de Pagamento	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Desenvolvimento	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor da de Plenário	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Proposições Legislativas	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Atas	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Processos	1	GDI- 300	3.500,00



Câmara Municipal de Boa Vista



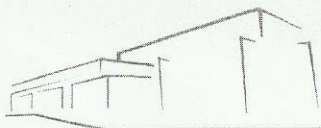
Diretor da Diretoria Publicidade e Propaganda	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Jornalismo e Imprensa	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor da Ouvidoria Geral	1	GDI- 300	3.500,00
Secretario da ESCOLEGIS	1	GCD- 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Expedientes da Comissão Permanente de Licitação	1	GCD- 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Editais e Publicações	1	GCD- 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Planejamento	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Contabilidade	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe de Divisão de Prestação de Contas	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Orçamento	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Pagamentos	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Movimentação Financeira	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe de Protocolo	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Documentação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Processamento Documental	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Patrimônio	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe de Almoxarifado	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Transporte	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Aquisição	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Processos	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Redes	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da divisão de Suporte	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistema	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Homepage	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Controle de Pessoal	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Elaboração de Folha de Pagamento	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Benefícios	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Avaliação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Capacitação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Apoio a Mesa	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Operação Audiovisual	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Expediente	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Elaboração de Projetos	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Estatísticas	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Degração e Transcrição	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Redação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Revisão e Tradução	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Apoio as Comissões Temporárias e Especiais	1	GCD - 400	2.000,00



Câmara Municipal de Boa Vista



Chefe da Divisão de Apoio as Comissões Permanentes	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Técnica Legislativa	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Autógrafos	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Revisão	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Publicação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Marketing	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão e Planejamento Publicitário	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Atendimento	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Criação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Imprensa Radiofônica	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Imprensa Televisiva	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Redação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Comunicação Digital	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Produção e Veiculação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Apoio a Imprensa	1	GCD - 400	2.000,00
Assessor Especial da Presidência	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Vice-Presidência	4	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da 1 Secretaria	4	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Mesa Diretora	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial do Cerimonial	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Procuradoria Especial da Mulher	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Corregedoria Geral	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial das Comissões	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Ouvidoria Geral	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da ESCOLEGIS	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Controladoria Geral	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Diretoria Geral	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial das Secretarias	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da CPL	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial I - Presidência	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Mesa Diretora	2	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Cerimonial	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Procuradoria Especial da Mulher	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Corregedoria Geral	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Comissões	2	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Ouvidoria Geral	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - ESCOLEGIS	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Controladoria Geral	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Diretoria Geral	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Secretarias	2	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - CPL	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial II - Presidência	1	GAE- 700	1.500,00



Câmara Municipal de Boa Vista



Assessor Especial II - Mesa Diretora	2	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Cerimonial	1	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Procuradoria Especial da Mulher	1	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Corregedoria Geral	1	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Comissões	3	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Ouvidoria Geral	1	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - ESCOLEGIS	1	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Controladoria Geral	2	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Diretoria Geral	2	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Secretarias	3	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial III - Presidência	1	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - Mesa Diretora	3	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - Comissões	4	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - ESCOLEGIS	1	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - Controladoria Geral	2	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - Diretoria Geral	2	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - Secretarias	6	GAE- 800	1.200,00

396.300,00

PROJETO DE LEI Nº ____/2017

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

ASSESSOR ESPECIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Assistir direta e imediatamente ao chefe imediato no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realizar estudos e contatos que por ele sejam determinados em assuntos vinculados às suas competências; cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas do chefe imediato; assessorar na coordenação e no planejamento das ações estratégicas; assessorar na supervisão e coordenação das atividades do setor em que estiver lotado; auxiliar o chefe imediato na direção, orientação, coordenação e controle dos trabalhos do órgão em que estiver lotado, bem como na definição de diretrizes e na implementação das ações da sua área de competência; realizar outras atividades determinadas pelo chefe imediato.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio.

VENCIMENTO: GAE-500

ASSESSOR ESPECIAL I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Assistir direta e imediatamente ao chefe imediato no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realizar estudos e contatos que por ele sejam determinados em assuntos vinculados às suas competências; cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas do chefe imediato; auxiliar o chefe imediato na execução dos trabalhos do setor em que estiver lotado, bem como na definição de diretrizes e na implementação das ações da sua área de competência; realizar outras atividades determinadas pelo chefe imediato.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio.

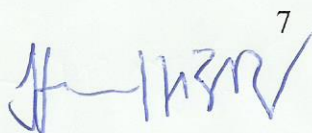
VENCIMENTO: GAE I-600

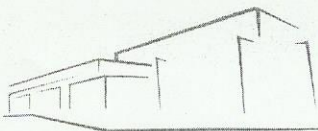
ASSESSOR ESPECIAL II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Assistir direta e imediatamente ao chefe imediato no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realizar estudos e contatos que por ele sejam determinados em assuntos vinculados às suas competências; cumprir e fazer cumprir as determinações do chefe imediato; auxiliar o chefe imediato na execução dos trabalhos do órgão em que estiver lotado, bem como na definição de diretrizes e na implementação das ações da sua área de competência; realizar outras atividades determinadas pelo chefe imediato.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio.

VENCIMENTO: GAE II-700





Câmara Municipal de Boa Vista



ASSESSOR ESPECIAL III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Auxiliar o chefe imediato no desempenho de atribuições do setor; cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas do chefe imediato; auxiliar o chefe imediato na execução dos trabalhos do órgão em que estiver lotado; realizar outras atividades determinadas pelo chefe imediato.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino fundamental.

VENCIMENTO: GAE III-800

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei objetiva realizar alterações na Lei nº 1.677/2016, que dispõe sobre a Estruturação Organizacional da Câmara Municipal de Boa Vista.

A readequação na reestruturação organizacional da Câmara Municipal de Boa Vista realizada pela Lei nº 1.677/2016 configurou-se em uma estrutura básica de reorganização das secretarias com suas principais áreas de atuação, que se insere no enfoque clássico de estrutura organizacional, no sentido de que obedece a princípios universalmente válidos, destacando-se, por exemplo: a divisão do trabalho, níveis de autoridade e disciplina, unidades de comando, de direção, delegação e responsabilidade.

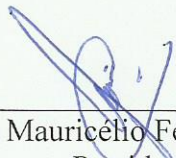
Ademais, diante da crise financeira que os Poderes Públicos vêm atravessando, a Câmara Municipal de Boa Vista se adiantou ao adequar as contas ao novo cenário de contenção de gastos vividos por todas as esferas públicas, alterando as remunerações de alguns cargos, com o fito de adequar aos serviços efetivamente prestados pelos servidores de acordo com as atribuições dos cargos, reduzindo assim os gastos orçamentários com a folha de pagamento de pessoal.

Portanto, pensar em um modelo organizacional mais próximo da realidade da Câmara Municipal representa a importância de valorizar a modernização e adequação de sua estrutura para atender com eficácia e eficiência a comunidade e dar respostas mais ágeis à sociedade.

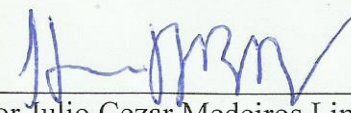
É nesse sentido que se fundamenta o principal motivo da apresentação da proposta de readequação da Reestruturação Organizacional da Câmara Municipal de Boa Vista.

Apresentadas as alterações acima descritas, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação e implantação da presente reestruturação organizacional.

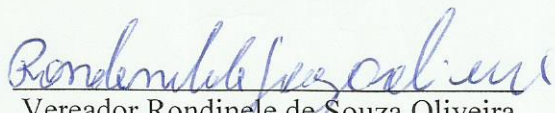
Plenário Estácio Pereira de Mello, 25 de janeiro de 2017.



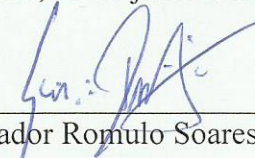
Vereador Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente



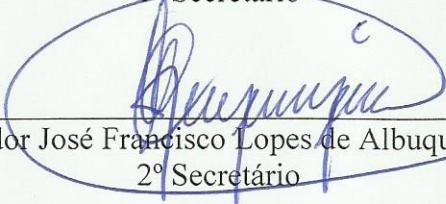
Vereador Julio Cezar Medeiros Lima
1º Vice-Presidente



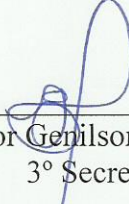
Vereador Rondinele de Souza Oliveira
2º Vice-Presidente



Vereador Romulo Soares Amorim
1º Secretário



Vereador José Francisco Lopes de Albuquerque
2º Secretário



Vereador Genilson Costa e Silva
3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 011 /2017



INICIATIVA: MESA DIRETORA.

ALTERA A LEI Nº 1.677, DE 28 DE JANEIRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º Altera o parágrafo segundo do artigo 51 da Lei nº 1.677/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51. (...)

§2º Os cargos que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Boa Vista estão escalonados nos seguintes grupos:

- I - Grupo de Nível Especial Superior – GNE-200;
- II – Grupo de Nível Especial Superior – GNE-300
- III - Grupo Superior Administrativo – GSA-200;
- IV – Grupo de Direção Intermediária – GDI-300;
- V - Grupo de Chefia de Divisão – GCD-400;
- VI - Grupo de Assessoramento Especial – GAE-500;
- VII – Grupo de Assessoramento Especial I – GAE-I – 600;
- VIII – Grupo de Assessoramento Especial II – GAE-II – 700;
- IX – Grupo de Assessoramento Especial III – GAE-III – 800;

Art. 2º Os Anexos I e II, Tabela de Remuneração dos Cargos Comissionados e Descrição dos Cargos, estabelecidos pela Lei nº 1.677/2016, ficam alterados parcialmente, de acordo com o conteúdo desta Lei.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista, exercício financeiro vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros

aplicados a partir do dia 1º de fevereiro de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

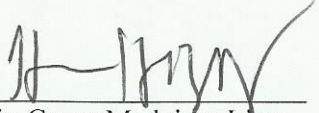
Boa Vista - RR, 25 de janeiro de 2017.



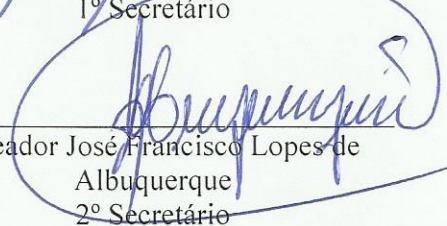
Vereador Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente



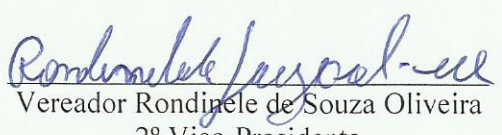
Vereador Romulo Soares Amorim
1º Secretário



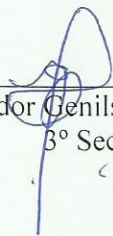
Vereador Julio Cezar Medeiros Lima
1º Vice-Presidente



Vereador José Francisco Lopes de
Albuquerque
2º Secretário



Vereador Rondinele de Souza Oliveira
2º Vice-Presidente



Vereador Genilson Costa e Silva
3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº ____/2017

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

Discriminação	Quant.	Código	Vencimento
Diretor Geral	1	GNE- 200	7.000,00
Controlador Geral	1	GNE- 300	6.000,00
Secretário Geral Legislativo	1	GNE- 300	6.000,00
Diretor da ESCOLEGIS	1	GSA - 200	5.000,00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	1	GSA- 200	5.000,00
Secretário de Administração	1	GSA- 200	5.000,00
Secretário de Gestão de Pessoas	1	GSA- 200	5.000,00
Secretário de Comunicação Social	1	GSA- 200	5.000,00
Secretário de Planejamento e Finanças	1	GSA- 200	5.000,00
Subcontrolador de Auditoria e Controle de Gestão	1	GSA- 200	5.000,00
Subcontrolador de Execução Orçamentária	1	GSA- 200	5.000,00
Subcontrolador de Informações e Transparência	1	GSA- 200	5.000,00
Diretor de Contabilidade	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Tesouraria	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Planejamento e Orçamento	1	GDI- 300	3.500,00
Chefe de Gabinete da Presidência	1	GDI- 300	3.500,00
Coordenador Geral da ESCOLEGIS	1	GDI- 300	3.500,00
Coordenador Pedagógico da ESCOLEGIS	1	GDI- 300	3.500,00
Coordenador de Projetos Especiais da ESCOLEGIS	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor da Corregedoria Geral	1	GDI - 300	3.500,00
Diretor do Cerimonial	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor Expediente do Gabinete da Presidência	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor da Procuradoria Especial da Mulher	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Comissões	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor da Comissão Permanente de Licitação	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Relações Institucionais	1	GDI-300	3.500,00
Diretor de Gestão Documental	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Apoio Administrativo	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Gestão Administrativa	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Tecnologia da Informação	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Cadastro	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Folha de Pagamento	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Desenvolvimento	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor da de Plenário	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Proposições Legislativas	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Atas	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Processos	1	GDI- 300	3.500,00



Diretor da Diretoria Publicidade e Propaganda	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Jornalismo e Imprensa	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor da Ouvidoria Geral	1	GDI- 300	3.500,00
Secretario da ESCOLEGIS	1	GCD- 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Expedientes da Comissão Permanente de Licitação	1	GCD- 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Editais e Publicações	1	GCD- 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Planejamento	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Contabilidade	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe de Divisão de Prestação de Contas	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Orçamento	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Pagamentos	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Movimentação Financeira	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe de Protocolo	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Documentação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Processamento Documental	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Patrimônio	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe de Almoxarifado	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Transporte	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Aquisição	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Processos	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Redes	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da divisão de Suporte	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistema	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Homepage	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Controle de Pessoal	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Elaboração de Folha de Pagamento	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Benefícios	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Avaliação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Capacitação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Apoio a Mesa	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Operação Audiovisual	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Expediente	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Elaboração de Projetos	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Estatísticas	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Degravação e Transcrição	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Redação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Revisão e Tradução	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Apoio as Comissões Temporárias e Especiais	1	GCD - 400	2.000,00



Chefe da Divisão de Apoio as Comissões Permanentes	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Técnica Legislativa	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Autógrafos	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Revisão	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Publicação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Marketing	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão e Planejamento Publicitário	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Atendimento	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Criação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Imprensa Radiofônica	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Imprensa Televisiva	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Redação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Comunicação Digital	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Produção e Veiculação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Apoio a Imprensa	1	GCD - 400	2.000,00
Assessor Especial da Presidência	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Vice-Presidência	4	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da 1 Secretária	4	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Mesa Diretora	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial do Cerimonial	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Procuradoria Especial da Mulher	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Corregedoria Geral	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial das Comissões	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Ouvidoria Geral	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da ESCOLEGIS	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Controladoria Geral	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Diretoria Geral	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial das Secretarias	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da CPL	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial I - Presidência	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Mesa Diretora	2	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Cerimonial	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Procuradoria Especial da Mulher	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Corregedoria Geral	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Comissões	2	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Ouvidoria Geral	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - ESCOLEGIS	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Controladoria Geral	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Diretoria Geral	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Secretarias	2	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - CPL	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial II - Presidência	1	GAE- 700	1.500,00






Câmara Municipal de Boa Vista



Assessor Especial II - Mesa Diretora	2	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Cerimonial	1	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Procuradoria Especial da Mulher	1	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Corregedoria Geral	1	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Comissões	3	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Ouvidoria Geral	1	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - ESCOLEGIS	1	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Controladoria Geral	2	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Diretoria Geral	2	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Secretarias	3	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial III - Presidência	1	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - Mesa Diretora	3	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - Comissões	4	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - ESCOLEGIS	1	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - Controladoria Geral	2	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - Diretoria Geral	2	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - Secretarias	6	GAE- 800	1.200,00

386.800,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PROJETO DE LEI Nº ____/2017

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

ASSESSOR ESPECIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Assistir direta e imediatamente ao chefe imediato no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realizar estudos e contatos que por ele sejam determinados em assuntos vinculados às suas competências; cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas do chefe imediato; assessorar na coordenação e no planejamento das ações estratégicas; assessorar na supervisão e coordenação das atividades do setor em que estiver lotado; auxiliar o chefe imediato na direção, orientação, coordenação e controle dos trabalhos do órgão em que estiver lotado, bem como na definição de diretrizes e na implementação das ações da sua área de competência; realizar outras atividades determinadas pelo chefe imediato.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio.

VENCIMENTO: GAE-500

ASSESSOR ESPECIAL I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Assistir direta e imediatamente ao chefe imediato no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realizar estudos e contatos que por ele sejam determinados em assuntos vinculados às suas competências; cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas do chefe imediato; auxiliar o chefe imediato na execução dos trabalhos do setor em que estiver lotado, bem como na definição de diretrizes e na implementação das ações da sua área de competência; realizar outras atividades determinadas pelo chefe imediato.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio.

VENCIMENTO: GAE I-600

ASSESSOR ESPECIAL II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Assistir direta e imediatamente ao chefe imediato no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realizar estudos e contatos que por ele sejam determinados em assuntos vinculados às suas competências; cumprir e fazer cumprir as determinações do chefe imediato; auxiliar o chefe imediato na execução dos trabalhos do órgão em que estiver lotado, bem como na definição de diretrizes e na implementação das ações da sua área de competência; realizar outras atividades determinadas pelo chefe imediato.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio.

VENCIMENTO: GAE II-700



Câmara Municipal de Boa Vista



ASSESSOR ESPECIAL III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Auxiliar o chefe imediato no desempenho de atribuições do setor; cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas do chefe imediato; auxiliar o chefe imediato na execução dos trabalhos do órgão em que estiver lotado; realizar outras atividades determinadas pelo chefe imediato.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino fundamental.

VENCIMENTO: GAE III-800

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei objetiva realizar alterações na Lei nº 1.677/2016, que dispõe sobre a Estruturação Organizacional da Câmara Municipal de Boa Vista.

A readequação na reestruturação organizacional da Câmara Municipal de Boa Vista realizada pela Lei nº 1.677/2016 configurou-se em uma estrutura básica de reorganização das secretarias com suas principais áreas de atuação, que se insere no enfoque clássico de estrutura organizacional, no sentido de que obedece a princípios universalmente válidos, destacando-se, por exemplo: a divisão do trabalho, níveis de autoridade e disciplina, unidades de comando, de direção, delegação e responsabilidade.

Ademais, diante da crise financeira que os Poderes Públicos vêm atravessando, a Câmara Municipal de Boa Vista se adiantou ao adequar as contas ao novo cenário de contenção de gastos vividos por todas as esferas públicas, alterando as remunerações de alguns cargos, com o fito de adequar aos serviços efetivamente prestados pelos servidores de acordo com as atribuições dos cargos, reduzindo assim os gastos orçamentários com a folha de pagamento de pessoal.

Portanto, pensar em um modelo organizacional mais próximo da realidade da Câmara Municipal representa a importância de valorizar a modernização e adequação de sua estrutura para atender com eficácia e eficiência a comunidade e dar respostas mais ágeis à sociedade.

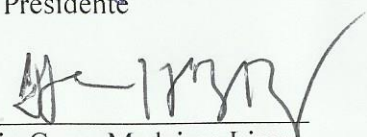
É nesse sentido que se fundamenta o principal motivo da apresentação da proposta de readequação da Reestruturação Organizacional da Câmara Municipal de Boa Vista.

Apresentadas as alterações acima descritas, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação e implantação da presente reestruturação organizacional.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 25 de janeiro de 2017.



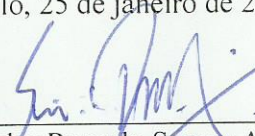
Vereador Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente



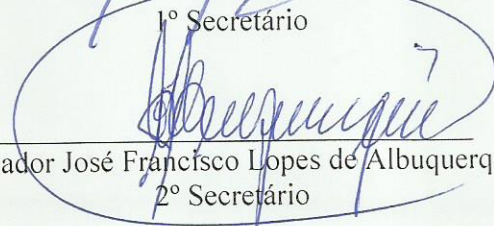
Vereador Julio Cezar Medeiros Lima
1º Vice-Presidente



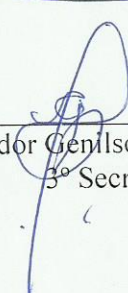
Vereador Rondinele de Souza Oliveira
2º Vice-Presidente



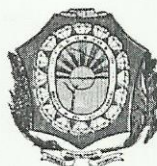
Vereador Romulo Soares Amorim
1º Secretário



Vereador José Francisco Lopes de Albuquerque
2º Secretário



Vereador Genilson Costa e Silva
3º Secretário



**“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



REFERENTE AO PROJETO LEI Nº 011/2017 QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

AUTORIA: MESA DIRETORA

ASSUNTO: ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DE SALÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em observância ao disposto no art. 16, incs. I e II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal, no que se refere ao Projeto de Resolução nº 018, de 02 de dezembro de 2014, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, passamos a informar:

I. FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

FINALIDADE:	Regulamentar a redução salarial dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Boa Vista (CMBV).
JUSTIFICATIVA:	A proposta de Redução salarial para os servidores efetivos da Câmara Municipal de Boa Vista configura-se em promover e adequar monetariamente o salário dos servidores, considerando-se a variação do IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, preservando a capacidade de poder aquisitivo do servidor.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



II. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1. DETALHAMENTO DA AÇÃO

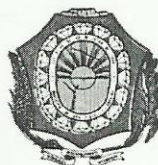
DESCRIÇÃO		01 031 0001 2.001 – Administração de Recursos Humanos do Poder Legislativo.
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO
	CRIAÇÃO	A proposta de Redução salarial para os servidores efetivos da Câmara Municipal de Boa Vista configura-se em promover e adequar monetariamente o salário dos servidores, considerando-se a variação do IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, preservando a capacidade de poder aquisitivo do servidor.
	EXPANSÃO	
	APERFEIÇOAMENTO	
X	REDUÇÃO	
VIGÊNCIA		
		Início
		01/02/2017
		Fim
		Indeterminado

2. ESTIMATIVA DAS DESPESAS (EM R\$)

DESCRIÇÃO	SALÁRIOS	ENCARGOS	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL
Cargos Comissionados	386.800,00	85.096,00	471.896,00	6.134.648,00

NOME	Despesas com Pessoal e Encargos – Cargos Comissionados-CMBV
VALOR MENSAL:	471.896,00
QUANTIDADE¹:	13
CUSTO/ANO	6.134.648,00

¹ Essa estimativa leva em consideração o número de meses para cada exercício financeiro.



“BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ESTIMATIVA (EM R\$)			
EXERCÍCIO			
MÊS	2017	2018	2019
JAN	471.896,00	471.896,00	471.896,00
FEV	471.896,00	471.896,00	471.896,00
MAR	471.896,00	471.896,00	471.896,00
ABR	471.896,00	471.896,00	471.896,00
MAI	471.896,00	471.896,00	471.896,00
JUN	471.896,00	471.896,00	471.896,00
JUL	471.896,00	471.896,00	471.896,00
AGO	471.896,00	471.896,00	471.896,00
SET	471.896,00	471.896,00	471.896,00
OUT	471.896,00	471.896,00	471.896,00
NOV	471.896,00	471.896,00	471.896,00
DEZ	471.896,00	471.896,00	471.896,00
13º	471.896,00	471.896,00	471.896,00
TOTAL	6.134.648,00	6.134.648,00	6.134.648,00

NOTA: Os valores previstos no Projeto de Lei possui natureza de gastos com pessoal, portanto integra o computo das despesas de que trata o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO (EM R\$)

Gastos com Pessoal Comissionados a Atual Estrutura

DESCRIÇÃO	SALÁRIOS	ENCARGOS	CUSTO TOTAL	CUSTO ANUAL
Cargos Comissionados	483.000,00	106.260,00	589.260,00	7.660.380,00



"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Gastos com Pessoal Comissionados a Nova Estrutura

DESCRIÇÃO	SALÁRIOS	ENCARGOS	CUSTO TOTAL	CUSTO ANUAL
Cargos Comissionados	386.800,00	85.096,00	471.896,00	6.134.648,00

EXERCÍCIO	PROJETADO	ORÇADO(LOA)
2017	6.134.648,00	23.249.776,14

NOTA: O comparativo da atual situação das Despesas com Pessoal de Cargos Comissionados da CMBV com a perspectiva com a reorganização proposta, gera um redução anual de R\$ 1.3765.062,00 (Hum milhão setecentos e vinte três e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

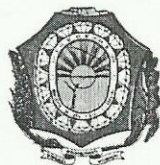
4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NOS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE (EM R\$)

EXERCÍCIO	PROJETADO	ORÇADO (PROJEÇÃO)
2018	6.134.648,00	23.204.234,00
2019	6.134.648,00	23.204.234,00

Nota: Com Base na Publicação do DOM nº4287 em 21 de novembro de 2016.

5. PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (EM R\$)

RCL acumulada do último quadrimestre publicado em maio/2015	895.459.675,15
Gastos totais com pessoal acumulados no último quadrimestre publicado em setembro /2016	23.249.776,14



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



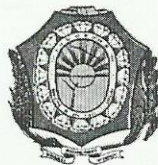
Comprometimento atual de gastos com pessoal (%)	2,59%
Incremento nos gastos com a redução proposta mensal:	
No exercício em curso (2017)	0,00
No primeiro exercício seguinte (2018):	117.364,00
No segundo exercício seguinte (2019):	117.364,00
No segundo exercício seguinte (2020):	117.364,00
Nota: Perfazendo um compute anual de R\$ 1.525.732,00	
Gastos totais com pessoal projetados para o exercício financeiro em curso com base no quadrimestre publicado.	R\$ 16.274.843,00
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento proposto	0,00%
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no próximo exercício financeiro, com o aumento proposto.	0,05%

NOTA: 1) Os valores previstos no Projeto de Lei possui natureza de gastos com pessoal, portanto integra o compute das despesas de que trata o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal e parágrafo primeiro do Inciso VI, Art. 29ª da Constituição Federal.

2) Com base nos dados Publicados no DOM nº 4334 de 30 janeiro de 2017. Entretanto, os gastos como a projeção do orçamento para o exercício 2017 seja estimada de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), ante ao limite constitucional de 70% perfaz o valor de R\$ 22.400.000,00 (vinte dois milhões e quatrocentos reais), fixando a um limite mensal de R\$ 1.723.076,92 (Hum milhão setecentos e vinte três e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), podendo ser gasto com **cargos em comissão** o montante de **R\$ 237.188,24**, (duzentos e trinta e sete mil cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

DESMOSTRATIVO GERAL DA PROPOSTA

DESPESA ATUAL	DESPESA PROPOSTA	ECONOMIA MENSAL	ECONOMIA ANUAL
589.260,00	471.896,00	117.364,00	1.525.732,00



"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



6. ORIGEM DOS RECURSOS (EM R\$)

	2017	2018	2019
Recursos próprios	6.134.648,00	6.134.648,00	6.134.648,00
Recursos vinculados	-	-	-
TOTAL	6.134.648,00	6.134.648,00	6.134.648,00

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, revisto pela Lei 1758 de 16 de janeiro de 2017, no DOM nº 4325.

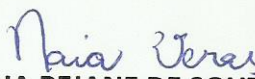
É compatível também com as metas estabelecidas no Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, Lei Municipal em processo de aprovação e publicação.

Por fim, existe previsão de dotação orçamentária adequada e suficiente, na lei orçamentária que aprovada por esta Casa, para atender às despesas decorrentes nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade: 01 031 0001 2.002

Dotação: 3.1.90.00.00

Boa Vista, 31 de Janeiro de 2017.


NAIA REJANE DE SOUZA VERAS
Diretora de Contabilidade
CRC RR-1576/O-0



**"BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



Diretora de Contabilidade
CRC RR-1576/O-0

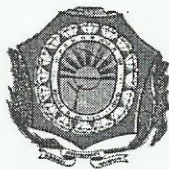
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 16, inc. II, da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador de despesa e à vista da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, DECLARO em virtude da crise financeira que os Poderes Públicos vêm passando, junto ao novo cenário de contenção de gastos vividos por todas as esferas públicas, esta Casa Legislativa promove a redução e reestruturação dos gastos públicos, cuja despesa correrá por conta da nova dotação orçamentária contida na lei de meios em execução e para os exercícios subsequentes, estando adequada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual e compatível com o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

Boa Vista, 31 de Janeiro de 2017.


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO TEMPORÁRIA REPRESENTATIVA



PARECER DA COMISSÃO TEMPORÁRIA REPRESENTATIVA

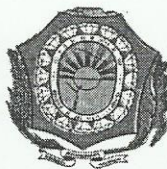
NOS TERMOS DO DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO II, D, DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO TEMPORÁRIA REPRESENTATIVA ADOta E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR GENIVAL FERREIRA LIMA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 011, DE 25 DE JANEIRO DE 2017, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, NO QUE DISPÕE SOBRE: "ALTERA A LEI Nº 1.677, DE 28 DE JANEIRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" . .

PLENARINHO-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 30 DE JANEIRO DE 2017.


WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE


GENIVAL FERREIRA LIMA
RELATOR


ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
MEMBRO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO TEMPORÁRIA REPRESENTATIVA



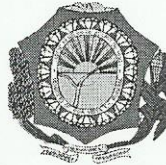
PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 47, INCISO II, D, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO TEMPORÁRIA REPRESENTATIVA, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 011, DE 25 DE JANEIRO DE 2017**, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, NO QUE DISPÕE SOBRE: “**ALTERA A LEI Nº 1.677, DE 28 DE JANEIRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

MANIFESTAMO-NOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDERMOS QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER, S.M.J.

VEREADOR GENIVAL FERREIRA LIMA
RELATOR



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO TEMPORÁRIA REPRESENTATIVA



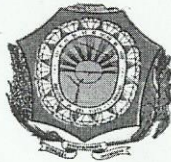
PARECER DA COMISSÃO TEMPORÁRIA REPRESENTATIVA
ATA

ÀS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS DO DIA TRINTA DE JANEIRO DE 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO TEMPORÁRIA REPRESENTATIVA, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DO VEREADOR WAGNER SILVA FEITOSA – PRESIDENTE, VEREADOR GENIVAL FERREIRA LIMA – RELATOR E O VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO – MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIACÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI Nº 011, DE 25 DE JANEIRO DE 2017, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA**, EM REGIME DE URGÊNCIA, QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA A LEI Nº 1.677, DE 28 DE JANEIRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, RELATOR: VEREADOR GENIVAL FERREIRA LIMA. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. NÃO HAVENDO NENHUM VEREADOR CONTRÁRIO, O PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 011/17 FOI APROVADO. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS SER ASSINADA, PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA. XXXXXXXXXXXXXXX


WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE


GENIVAL FERREIRA LIMA
RELATOR


ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
MEMBRO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2017

Nos termos do art. 119, §1º, IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que esta subscrevem, apresentamos a Vossa Excelência a proposta de **EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 011/2017, QUE TRATA SOBRE ALTERAÇÃO DA “LEI Nº 1.677, DE 28 DE JANEIRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA”**, de autoria da Mesa Diretora, que modifica o Anexo I, do citado Projeto de Lei da seguinte forma:

Onde se lê:

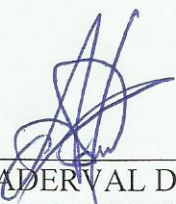
Discriminação	Quant.	Código	Vencimento
Chefe de Gabinete da Presidência	1	GDI-300	3.500,00

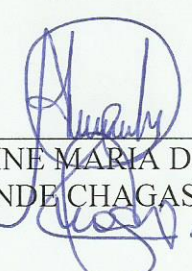
Leia-se:

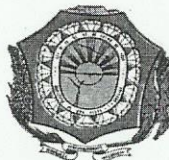
Discriminação	Quant.	Código	Vencimento
Chefe de Gabinete da Presidência	1	GSA-200	5.000,00

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO,

Boa Vista/RR, 01 de fevereiro de 2017.


VEREADOR ADERVAL DA ROCHA
FERREIRA FILHO


VEREADORA ALINE MARIA DE MENEZES
REZENDE CHAGAS



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



VEREADOR EDUARDO JORGE SILVA
ROCHA

VEREADOR GENILSON COSTA E SILVA

VEREADOR GENIVAL FERREIRA LIMA

VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA

VEREADOR ÍTALO OTÁVIO TEIXEIRA
PINTO

VEREADOR JOSÉ FRANCISCO LOPES
ALBUQUERQUE

VEREADOR JÚLIO CÉZAR MEDEIROS DE
LIMA

VEREADOR LINOBERG BARBOSA DE
ALMEIDA

VEREADORA MAGNOLIA DE SOUSA
MONTEIRO ROCHA

VEREADOR MANOEL NEVES DE MACEDO

VEREADOR MAURICÉLIO
FERNANDES DE MELO

VEREADORA MIRIAN DOS REIS MELO

VEREADOR NILVAN SOUSA DOS
SANTOS

VEREADOR RONDINELE DE SOUZA
OLIVEIRA

VEREADOR RÔMULO SOARES AMORIM

VEREADOR RENATO ANDRADE DE
QUEIROZ

VEREADOR WAGNER SILVA FEITOSA

VEREADOR WESLEY CARLOS THOMÉ

VEREADOR ZÉLIO DOS SANTOS MOTA



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVO
VOTAÇÃO



1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 01/FEVEREIRO/2017
12ª LEGISLATURA - 1º PERÍODO LEGISLATIVO/2017

Matéria: Em Única Discussão e Votação a Emenda Modificativa n.º 001/2017 ao Projeto de Lei n.º 011/2017, de 25 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre: “ALTERA A LEI N.º 1.677, DE 28 DE JANEIRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autor: Mesa Diretora

Nome do Parlamentar	Partido	Voto	
		SIM	NÃO
Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vavá do Thianguá	PSD		
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas – Aline Chagas	PRTB		
Eduardo Jorge Silva Rocha – Pastor Jorge	PSC		
Genilson Costa e Silva – Genilson Silva	PSD		
Genival Ferreira Lima – Genival da Enfermagem	PTC		
Idázio Chagas de Lima – Idázio da Perfil	PP		
Ítalo Otávio Teixeira Pinto – Ítalo Otávio	PR		
José Francisco Lopes Albuquerque – Albuquerque	PC do B		
Júlio César Medeiros Lima – Júlio César	PTN		
Linoberg Barbosa de Almeida – Professor Linoberg	REDE		
Magnólia de Sousa Monteiro Rocha – Dra. Magnólia	PPS		
Manoel Neves de Macedo – Pastor Manoel Neves	PRB		
Mauricélio Fernandes de Melo – Mauricélio Fernandes	PMDB	-----	-----
Mirian dos Reis Melo – Mirian Reis	PHS		
Nilvan Souza dos Santos – Nilvan Santos	PSC		
Rondinele de Souza Oliveira – Rondinele Tombasa	PTN		
Rômulo Soares Amorim – Rômulo Amorin	PTC		
Renato Andrade Queiroz – Renato Queiroz	PSB		
Wagner Silva Feitosa – Wagner Feitosa	SD		
Wesley Carlos Thomé – Dr. Wesley Thomé	PC do B		
Zélio dos Santos Mota – Zélio Mota	PSD		

Mauricélio Fernandes de Melo Presidente	Júlio César Medeiros Lima Vice-Presidente	Votos Sim	
Rondinele de Souza Oliveira 2º Vice-Presidente	Rômulo Soares Amorin 1º Secretário	Votos Não	
José Francisco Lopes de Albuquerque 2º Secretário	Genilson Costa e Silva 3º Secretário	Abstenções	
		Total	



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVO
VOTAÇÃO



1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 01/FEVEREIRO/2017
12ª LEGISLATURA - 1º PERÍODO LEGISLATIVO/2017

Matéria: Em Única Discussão e Votação o Projeto de Lei n.º 011/2017, de 25 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre: “ALTERA A LEI N.º 1.677, DE 28 DE JANEIRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autor: Mesa Diretora

Nome do Parlamentar	Partido	Voto	
		SIM	NÃO
Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vavá do Thianguá	PSD	X	
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas – Aline Chagas	PRTB	X	
Eduardo Jorge Silva Rocha – Pastor Jorge	PSC	X	
Genilson Costa e Silva – Genilson Silva	PSD	X	
Genival Ferreira Lima – Genival da Enfermagem	PTC	X	
Idázio Chagas de Lima – Idázio da Perfil	PP	X	
Ítalo Otávio Teixeira Pinto – Ítalo Otávio	PR	X	
José Francisco Lopes Albuquerque – Albuquerque	PC do B	X	
Júlio César Medeiros Lima – Júlio César	PTN	X	
Linoberg Barbosa de Almeida – Professor Linoberg	REDE	X	
Magnólia de Sousa Monteiro Rocha – Dra. Magnólia	PPS	X	
Manoel Neves de Macedo – Pastor Manoel Neves	PRB	X	
Mauricélio Fernandes de Melo – Mauricélio Fernandes	PMDB	-----	-----
Mirian dos Reis Melo – Mirian Reis	PHS	X	
Nilvan Souza dos Santos – Nilvan Santos	PSC	X	
Rondinele de Souza Oliveira – Rondinele Tombasa	PTN	X	
Rômulo Soares Amorim – Rômulo Amorin	PTC	X	
Renato Andrade Queiroz – Renato Queiroz	PSB		
Wagner Silva Feitosa – Wagner Feitosa	SD	X	
Wesley Carlos Thomé – Dr. Wesley Thomé	PC do B	X	
Zélio dos Santos Mota – Zélio Mota	PSD	X	

Mauricélio Fernandes de Melo Presidente	Júlio César Medeiros Lima Vice-Presidente	Votos Sim	
		Votos Não	
Rondinele de Souza Oliveira 2º Vice-Presidente	Rômulo Soares Amorim 1ª Secretário	Abstenções	
		Total	
José Francisco Lopes de Albuquerque 2º Secretário	Genilson Costa e Silva 3º Secretário		



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.
INICIATIVA: MESA DIRETORA.

ALTERA A LEI Nº 1.677, DE 28 DE JANEIRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º Altera o parágrafo segundo do artigo 51 da Lei nº 1.677/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51. (...)

§2º Os cargos que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Boa Vista estão escalonados nos seguintes grupos:

- I - Grupo de Nível Especial Superior – GNE-200;
- II – Grupo de Nível Especial Superior – GNE-300
- III - Grupo Superior Administrativo – GSA-200;
- IV – Grupo de Direção Intermediária – GDI-300;
- V - Grupo de Chefia de Divisão – GCD-400;
- VI - Grupo de Assessoramento Especial – GAE-500;
- VII – Grupo de Assessoramento Especial I – GAE-I – 600;
- VIII – Grupo de Assessoramento Especial II – GAE-II – 700;
- IX – Grupo de Assessoramento Especial III – GAE-III – 800;



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Art. 2º Os Anexos I e II, Tabela de Remuneração dos Cargos Comissionados e Descrição dos Cargos, estabelecidos pela Lei nº 1.677/2016, ficam alterados parcialmente, de acordo com o conteúdo desta Lei.

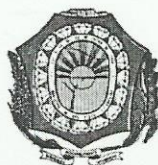
Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista, exercício financeiro vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros aplicados a partir do dia 1º de fevereiro de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 01 de fevereiro de 2017.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

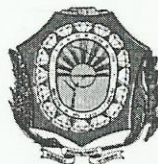


“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



ANEXO I
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

Discriminação	Quant.	Código	Vencimento
Diretor Geral	1	GNE- 200	7.000,00
Controlador Geral	1	GNE- 300	6.000,00
Secretário Geral Legislativo	1	GNE- 300	6.000,00
Diretor da ESCOLEGIS	1	GSA - 200	5.000,00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	1	GSA- 200	5.000,00
Secretário de Administração	1	GSA- 200	5.000,00
Secretário de Gestão de Pessoas	1	GSA- 200	5.000,00
Secretário de Comunicação Social	1	GSA- 200	5.000,00
Secretário de Planejamento e Finanças	1	GSA- 200	5.000,00
Subcontrolador de Auditoria e Controle de Gestão	1	GSA- 200	5.000,00
Subcontrolador de Execução Orçamentária	1	GSA- 200	5.000,00
Subcontrolador de Informações e Transparência	1	GSA- 200	5.000,00
Chefe de Gabinete da Presidência	1	GSA-200	5.000,00
Diretor de Contabilidade	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Tesouraria	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Planejamento e Orçamento	1	GDI- 300	3.500,00
Coordenador Geral da ESCOLEGIS	1	GDI- 300	3.500,00
Coordenador Pedagógico da ESCOLEGIS	1	GDI- 300	3.500,00
Coordenador de Projetos Especiais da ESCOLEGIS	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor da Corregedoria Geral	1	GDI - 300	3.500,00
Diretor do Cerimonial	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor Expediente do Gabinete da Presidência	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor da Procuradoria Especial da Mulher	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Comissões	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor da Comissão Permanente de Licitação	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Relações Institucionais	1	GDI-300	3.500,00
Diretor de Gestão Documental	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Apoio Administrativo	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Gestão Administrativa	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Tecnologia da Informação	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Cadastro	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Folha de Pagamento	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Desenvolvimento	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor da de Plenário	1	GDI- 300	3.500,00



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Diretor de Proposições Legislativas	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Atas	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Processos	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor da Diretoria Publicidade e Propaganda	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Jornalismo e Imprensa	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor da Ouvidoria Geral	1	GDI- 300	3.500,00
Secretario da ESCOLEGIS	1	GCD- 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Expedientes da Comissão Permanente de Licitação	1	GCD- 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Editais e Publicações	1	GCD- 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Planejamento	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Contabilidade	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe de Divisão de Prestação de Contas	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Orçamento	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Pagamentos	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Movimentação Financeira	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe de Protocolo	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Documentação	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Processamento Documental	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Patrimônio	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe de Almoxarifado	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Transporte	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Aquisição	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Processos	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Redes	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da divisão de Suporte	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistema	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Homepage	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Controle de Pessoal	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Elaboração de Folha de Pagamento	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Benefícios	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Avaliação	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Capacitação	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Apoio a Mesa	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Operação Audiovisual	1	GCD – 400	2.000,00

Av. Ene Garcês, 1264 – São Francisco – Boa Vista – RR – CEP: 69.301-160

Palácio João Evangelista Pereira de Melo

email: dalcmbv@hotmail.com Telefone: 3621-2859



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

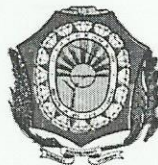


Chefe da Divisão de Expediente	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Elaboração de Projetos	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Estatísticas	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Degração e Transcrição	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Redação	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Revisão e Tradução	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Apoio as Comissões Temporárias e Especiais	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Apoio as Comissões Permanentes	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Técnica Legislativa	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Autógrafos	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Revisão	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Publicação	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Marketing	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão e Planejamento Publicitário	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Atendimento	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Criação	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Imprensa Radiofônica	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Imprensa Televisiva	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Redação	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Comunicação Digital	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Produção e Veiculação	1	GCD – 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Apoio a Imprensa	1	GCD – 400	2.000,00
Assessor Especial da Presidência	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Vice-Presidência	4	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da 1 Secretaria	4	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Mesa Diretora	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial do Cerimonial	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Procuradoria Especial da Mulher	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Corregedoria Geral	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial das Comissões	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Ouvidoria Geral	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da ESCOLEGIS	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Controladoria Geral	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Diretoria Geral	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial das Secretarias	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da CPL	1	GAE- 500	2.000,00



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Assessor Especial I - Presidência	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Mesa Diretora	2	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Cerimonial	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Procuradoria Especial da Mulher	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Corregedoria Geral	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Comissões	2	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Ouvidoria Geral	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - ESCOLEGIS	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Controladoria Geral	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Diretoria Geral	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Secretarias	2	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - CPL	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial II - Presidência	1	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Mesa Diretora	2	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Cerimonial	1	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Procuradoria Especial da Mulher	1	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Corregedoria Geral	1	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Comissões	3	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Ouvidoria Geral	1	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - ESCOLEGIS	1	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Controladoria Geral	2	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Diretoria Geral	2	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Secretarias	3	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial III - Presidência	1	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - Mesa Diretora	3	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - Comissões	4	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - ESCOLEGIS	1	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - Controladoria Geral	2	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - Diretoria Geral	2	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - Secretarias	6	GAE- 800	1.200,00
			388.300,00



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS CARGOS

ASSESSOR ESPECIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Assistir direta e imediatamente ao chefe imediato no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realizar estudos e contatos que por ele sejam determinados em assuntos vinculados às suas competências; cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas do chefe imediato; assessorar na coordenação e no planejamento das ações estratégicas; assessorar na supervisão e coordenação das atividades do setor em que estiver lotado; auxiliar o chefe imediato na direção, orientação, coordenação e controle dos trabalhos do órgão em que estiver lotado, bem como na definição de diretrizes e na implementação das ações da sua área de competência; realizar outras atividades determinadas pelo chefe imediato.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio.

VENCIMENTO: GAE-500

ASSESSOR ESPECIAL I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Assistir direta e imediatamente ao chefe imediato no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realizar estudos e contatos que por ele sejam determinados em assuntos vinculados às suas competências; cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas do chefe imediato; auxiliar o chefe imediato na execução dos trabalhos do setor em que estiver lotado, bem como na definição de diretrizes e na implementação das ações da sua área de competência; realizar outras atividades determinadas pelo chefe imediato.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio.

VENCIMENTO: GAE I-600

ASSESSOR ESPECIAL II

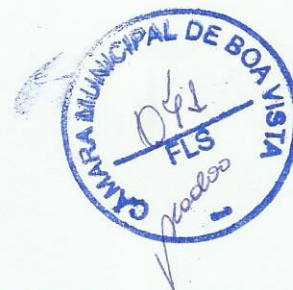
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Assistir direta e imediatamente ao chefe imediato no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realizar estudos e contatos que por ele sejam determinados em assuntos vinculados às suas competências; cumprir e fazer cumprir as determinações do chefe imediato; auxiliar o chefe imediato na execução dos trabalhos do órgão em que estiver lotado, bem como na definição de diretrizes e na implementação das ações da sua área de competência; realizar outras atividades determinadas pelo chefe imediato.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio.

VENCIMENTO: GAE II-700



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

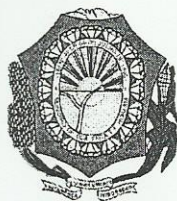


ASSESSOR ESPECIAL III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Auxiliar o chefe imediato no desempenho de atribuições do setor; cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas do chefe imediato; auxiliar o chefe imediato na execução dos trabalhos do órgão em que estiver lotado; realizar outras atividades determinadas pelo chefe imediato.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino fundamental.

VENCIMENTO: GAE III-800



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

Ofício nº 024/2017/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 03 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº. 011/2017.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 011 de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre: "Altera a Lei Municipal nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Boa Vista, e dá outras providências." e seus anexos.

Informamos ainda o envio do referido Autógrafo para os e-mails proadm_pmbv@hotmail.com, proadlboavista@gmail.com

Atenciosamente,


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

GPRE - Superintendência
DATA: 03/02/17
HORA: 13:20
/SS. 



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



LEI Nº 1.764, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

ALTERA A LEI Nº 1.677, DE 28 DE JANEIRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º Altera o parágrafo segundo do artigo 51 da Lei nº 1.677/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51. (...)

§2º Os cargos que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Boa Vista estão escalonados nos seguintes grupos:

- I - Grupo de Nível Especial Superior – GNE-200;
- II – Grupo de Nível Especial Superior – GNE-300
- III - Grupo Superior Administrativo – GSA-200;
- IV – Grupo de Direção Intermediária – GDI-300;
- V - Grupo de Chefia de Divisão – GCD-400;
- VI - Grupo de Assessoramento Especial – GAE-500;
- VII – Grupo de Assessoramento Especial I – GAE-I – 600;
- VIII – Grupo de Assessoramento Especial II – GAE-II – 700;
- IX – Grupo de Assessoramento Especial III – GAE-III – 800;



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Art. 2º Os Anexos I e II, Tabela de Remuneração dos Cargos Comissionados e Descrição dos Cargos, estabelecidos pela Lei nº 1.677/2016, ficam alterados parcialmente, de acordo com o conteúdo desta Lei.

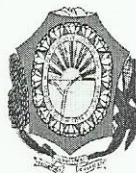
Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista, exercício financeiro vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros aplicados a partir do dia 1º de fevereiro de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 24 de fevereiro de 2017.


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



ANEXO I
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

Discriminação	Quant.	Código	Vencimento
Diretor Geral	1	GNE- 200	7.000,00
Controlador Geral	1	GNE- 300	6.000,00
Secretário Geral Legislativo	1	GNE- 300	6.000,00
Diretor da ESCOLEGIS	1	GSA - 200	5.000,00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	1	GSA- 200	5.000,00
Secretário de Administração	1	GSA- 200	5.000,00
Secretário de Gestão de Pessoas	1	GSA- 200	5.000,00
Secretário de Comunicação Social	1	GSA- 200	5.000,00
Secretário de Planejamento e Finanças	1	GSA- 200	5.000,00
Subcontrolador de Auditoria e Controle de Gestão	1	GSA- 200	5.000,00
Subcontrolador de Execução Orçamentária	1	GSA- 200	5.000,00
Subcontrolador de Informações e Transparência	1	GSA- 200	5.000,00
Chefe de Gabinete da Presidência	1	GSA-200	5.000,00
Diretor de Contabilidade	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Tesouraria	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Planejamento e Orçamento	1	GDI- 300	3.500,00
Coordenador Geral da ESCOLEGIS	1	GDI- 300	3.500,00
Coordenador Pedagógico da ESCOLEGIS	1	GDI- 300	3.500,00
Coordenador de Projetos Especiais da ESCOLEGIS	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor da Corregedoria Geral	1	GDI - 300	3.500,00
Diretor do Cerimonial	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor Expediente do Gabinete da Presidência	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor da Procuradoria Especial da Mulher	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Comissões	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor da Comissão Permanente de Licitação	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Relações Institucionais	1	GDI-300	3.500,00
Diretor de Gestão Documental	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Apoio Administrativo	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Gestão Administrativa	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Tecnologia da Informação	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Cadastro	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Folha de Pagamento	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Desenvolvimento	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor da de Plenário	1	GDI- 300	3.500,00



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Diretor de Proposições Legislativas	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Atas	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Processos	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor da Diretoria Publicidade e Propaganda	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Jornalismo e Imprensa	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor da Ouvidoria Geral	1	GDI- 300	3.500,00
Secretario da ESCOLEGIS	1	GCD- 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Expedientes da Comissão Permanente de Licitação	1	GCD- 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Editais e Publicações	1	GCD- 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Planejamento	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Contabilidade	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe de Divisão de Prestação de Contas	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Orçamento	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Pagamentos	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Movimentação Financeira	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe de Protocolo	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Documentação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Processamento Documental	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Patrimônio	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe de Almoxarifado	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Transporte	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Aquisição	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Processos	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Redes	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da divisão de Suporte	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistema	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Homepage	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Controle de Pessoal	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Elaboração de Folha de Pagamento	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Benefícios	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Avaliação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Capacitação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Apoio a Mesa	1	GCD - 400	2.000,00



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Chefe da Divisão de Operação Audiovisual	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Expediente	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Elaboração de Projetos	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Estatísticas	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Degravação e Transcrição	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Redação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Revisão e Tradução	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Apoio as Comissões Temporárias e Especiais	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Apoio as Comissões Permanentes	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Técnica Legislativa	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Autógrafos	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Revisão	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Publicação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Marketing	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão e Planejamento Publicitário	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Atendimento	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Criação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Imprensa Radiofônica	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Imprensa Televisiva	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Redação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Comunicação Digital	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Produção e Veiculação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Apoio a Imprensa	1	GCD - 400	2.000,00
Assessor Especial da Presidência	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Vice-Presidência	4	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da 1 Secretaria	4	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Mesa Diretora	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial do Cerimonial	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Procuradoria Especial da Mulher	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Corregedoria Geral	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial das Comissões	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Ouvidoria Geral	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da ESCOLEGIS	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Controladoria Geral	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Diretoria Geral	1	GAE- 500	2.000,00



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Assessor Especial das Secretarias	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da CPL	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial I - Presidência	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Mesa Diretora	2	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Cerimonial	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Procuradoria Especial da Mulher	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Corregedoria Geral	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Comissões	2	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Ouvidoria Geral	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - ESCOLEGIS	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Controladoria Geral	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Diretoria Geral	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Secretarias	2	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - CPL	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial II - Presidência	1	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Mesa Diretora	2	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Cerimonial	1	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Procuradoria Especial da Mulher	1	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Corregedoria Geral	1	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Comissões	3	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Ouvidoria Geral	1	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - ESCOLEGIS	1	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Controladoria Geral	2	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Diretoria Geral	2	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Secretarias	3	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial III - Presidência	1	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - Mesa Diretora	3	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - Comissões	4	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - ESCOLEGIS	1	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - Controladoria Geral	2	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - Diretoria Geral	2	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - Secretarias	6	GAE- 800	1.200,00
			388.300,00



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS CARGOS

ASSESSOR ESPECIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Assistir direta e imediatamente ao chefe imediato no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realizar estudos e contatos que por ele sejam determinados em assuntos vinculados às suas competências; cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas do chefe imediato; assessorar na coordenação e no planejamento das ações estratégicas; assessorar na supervisão e coordenação das atividades do setor em que estiver lotado; auxiliar o chefe imediato na direção, orientação, coordenação e controle dos trabalhos do órgão em que estiver lotado, bem como na definição de diretrizes e na implementação das ações da sua área de competência; realizar outras atividades determinadas pelo chefe imediato.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio.

VENCIMENTO: GAE-500

ASSESSOR ESPECIAL I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Assistir direta e imediatamente ao chefe imediato no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realizar estudos e contatos que por ele sejam determinados em assuntos vinculados às suas competências; cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas do chefe imediato; auxiliar o chefe imediato na execução dos trabalhos do setor em que estiver lotado, bem como na definição de diretrizes e na implementação das ações da sua área de competência; realizar outras atividades determinadas pelo chefe imediato.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio.

VENCIMENTO: GAE I-600

ASSESSOR ESPECIAL II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Assistir direta e imediatamente ao chefe imediato no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realizar estudos e contatos que por ele sejam determinados em assuntos vinculados às suas competências; cumprir e fazer cumprir as determinações do chefe imediato; auxiliar o chefe imediato na execução dos trabalhos do órgão em que estiver lotado, bem como na definição de diretrizes e na implementação das ações da sua área de competência; realizar outras atividades determinadas pelo chefe imediato.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio.

VENCIMENTO: GAE II-700



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



ASSESSOR ESPECIAL III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Auxiliar o chefe imediato no desempenho de atribuições do setor; cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas do chefe imediato; auxiliar o chefe imediato na execução dos trabalhos do órgão em que estiver lotado; realizar outras atividades determinadas pelo chefe imediato.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino fundamental.

VENCIMENTO: GAE III-800





"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 029/2017/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 24 de fevereiro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio da Lei n.º 1.746, de 24 de fevereiro de 2017.

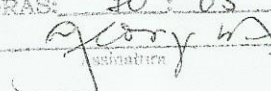
Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos a publicação no **Diário Oficial da Lei n.º 1.746, de 01 de fevereiro de 2017**, que dispõe sobre: **"ALTERA A LEI Nº 1.677, DE 28 DE JANEIRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria da Mesa Diretora, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

Bem como, informo o envio da referida Lei Promulgada para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,


MAURICELIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

GABINETE SMAG ENTREGUE
EM: 24/02/17
HORAS: 10:05

assinatura

22

apresenta a Bateria Show Nota 10 fará 2 apresentações de 3.000,00 cada, perfazendo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); valor total geral de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais);

OBJETO: Pagamento referente a contratação das bandas locais que se apresentarão no Evento "CARNAVAL 2017" que será realizado no Complexo Airton Senna- Avenida Capitão Ene Garcez- Centro, no período de 24 a 28 de fevereiro do corrente ano;

RATIFICAÇÃO: em 22/02/2017, por Daniel Soares Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC.

Boa Vista-RR, 23 de fevereiro de 2017.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 1.764, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

ALTERA A LEI Nº 1.677, DE 28 DE JANEIRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º Altera o parágrafo segundo do artigo 51 da Lei nº 1.677/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51. (...)

§2º Os cargos que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Boa Vista estão escalonados nos seguintes grupos:

I - Grupo de Nível Especial Superior - GNE-200;

II - Grupo de Nível Especial Superior - GNE-300

III - Grupo Superior Administrativo - GSA-200;

IV - Grupo de Direção Intermediária - GDI-300;

V - Grupo de Chefia de Divisão - GCD-400;

VI - Grupo de Assessoramento Especial - GAE-500;

VII - Grupo de Assessoramento Especial I - GAE-I - 600;

VIII - Grupo de Assessoramento Especial II - GAE-II - 700;

IX - Grupo de Assessoramento Especial III - GAE-III - 800;

Art. 2º Os Anexos I e II, Tabela de Remuneração dos Cargos Comissionados e Descrição dos Cargos, estabelecidos pela Lei nº 1.677/2016, ficam alterados parcialmente, de acordo com o conteúdo desta Lei.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista, exercício financeiro vigente.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros aplicados a partir do dia 1º de fevereiro de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 24 de fevereiro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSONADOS

Discriminação	Quant.	Código	Vencimento
Diretor Geral	1	GNE- 200	7.000,00
Controlador Geral	1	GNE- 300	6.000,00
Secretário Geral Legislativo	1	GNE- 300	6.000,00
Diretor da ESCOLEGIS	1	GSA - 200	5.000,00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	1	GSA- 200	5.000,00
Secretário de Administração	1	GSA- 200	5.000,00
Secretário de Gestão de Pessoas	1	GSA- 200	5.000,00
Secretário de Comunicação Social	1	GSA- 200	5.000,00
Secretário de Planejamento e Finanças	1	GSA- 200	5.000,00
Subcontrolador de Auditoria e Controle de Gestão	1	GSA- 200	5.000,00
Subcontrolador de Execução Orçamentária	1	GSA- 200	5.000,00
Subcontrolador de Informações e Transparência	1	GSA- 200	5.000,00
Chefe de Gabinete da Presidência	1	GSA-200	5.000,00
Diretor de Contabilidade	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Tesouraria	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Planejamento e Orçamento	1	GDI- 300	3.500,00
Coordenador Geral da ESCOLEGIS	1	GDI- 300	3.500,00
Coordenador Pedagógico da ESCOLEGIS	1	GDI- 300	3.500,00
Coordenador de Projetos Especiais da ESCOLEGIS	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor da Corregedoria Geral	1	GDI - 300	3.500,00
Diretor do Cerimonial	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor Expediente do Gabinete da Presidência	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor da Procuradoria Especial da Mulher	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Comissões	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor da Comissão Permanente de Licitação	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Relações Institucionais	1	GDI-300	3.500,00
Diretor de Gestão Documental	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Apoio Administrativo	1	GDI- 300	3.500,00



Diretor de Gestão Administrativa	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Tecnologia da Informação	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Cadastro	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Folha de Pagamento	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Desenvolvimento	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor da de Plenário	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Proposições Legislativas	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Atas	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Processos	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor da Diretoria Publicidade e Propaganda	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor de Jornalismo e Imprensa	1	GDI- 300	3.500,00
Diretor da Ouvidoria Geral	1	GDI- 300	3.500,00
Secretario da ESCOLEGIS	1	GCD- 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Expedientes da Comissão Permanente de Licitação	1	GCD- 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Editais e Publicações	1	GCD- 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Planejamento	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Contabilidade	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe de Divisão de Prestação de Contas	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Orçamento	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Pagamentos	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Movimentação Financeira	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe de Protocolo	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Documentação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Processamento Documental	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Patrimônio	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe de Almoxarifado	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Transporte	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Aquisição	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Processos	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Redes	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da divisão de Suporte	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistema	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Homepage	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Controle de Pessoal	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Elaboração de Folha de Pagamento	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Benefícios	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Avaliação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Capacitação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Apoio a Mesa	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Operação Audiovisual	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Expediente	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Elaboração de Projetos	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Estatísticas	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Degravação e Transcrição	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Redação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Revisão e Tradução	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Apoio as Comissões Temporárias e Especiais	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Apoio as Comissões Permanentes	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Técnica Legislativa	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Autógrafos	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Revisão	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Publicação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Marketing	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão e Planejamento Publicitário	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Atendimento	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Criação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Imprensa Radiofônica	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Imprensa Televisiva	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Redação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Comunicação Digital	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Produção e Veiculação	1	GCD - 400	2.000,00
Chefe da Divisão de Apoio a Imprensa	1	GCD - 400	2.000,00
Assessor Especial da Presidência	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Vice-Presidência	4	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da 1 Secretária	4	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Mesa Diretora	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial do Cerimonial	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Procuradoria Especial da Mulher	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Corregedoria Geral	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial das Comissões	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Ouvidoria Geral	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da ESCOLEGIS	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Controladoria Geral	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da Diretoria Geral	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial das Secretarias	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial da CPL	1	GAE- 500	2.000,00
Assessor Especial I - Presidência	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Mesa Diretora	2	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Cerimonial	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Procuradoria Especial da Mulher	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Corregedoria Geral	1	GAE- 600	1.800,00

Assessor Especial I - Comissões	2	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Ouvidoria Geral	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - ESCOLEGIS	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Controladoria Geral	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Diretoria Geral	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - Secretarias	2	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial I - CPL	1	GAE- 600	1.800,00
Assessor Especial II - Presidência	1	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Mesa Diretora	2	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Cerimonial	1	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Procuradoria Especial da Mulher	1	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Corregedoria Geral	1	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Comissões	3	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Ouvidoria Geral	1	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - ESCOLEGIS	1	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Controladoria Geral	2	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Diretoria Geral	2	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial II - Secretarias	3	GAE- 700	1.500,00
Assessor Especial III - Presidência	1	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - Mesa Diretora	3	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - Comissões	4	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - ESCOLEGIS	1	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - Controladoria Geral	2	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - Diretoria Geral	2	GAE- 800	1.200,00
Assessor Especial III - Secretarias	6	GAE- 800	1.200,00
			388.300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

ASSESSOR ESPECIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Assistir direta e imediatamente ao chefe imediato no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realizar estudos e contatos que por ele sejam determinados em assuntos vinculados às suas competências; cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas do chefe imediato; assessorar na coordenação e no planejamento das ações estratégicas; assessorar na supervisão e coordenação das atividades do setor em que estiver lotado; auxiliar o chefe imediato na direção, orientação, coordenação e controle dos trabalhos do órgão em que estiver lotado, bem como na definição de diretrizes e na implementação das ações da sua área de competência; realizar outras atividades determinadas pelo chefe imediato.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio.

VENCIMENTO: GAE-500

ASSESSOR ESPECIAL I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Assistir direta e imediatamente ao chefe imediato no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realizar estudos e contatos que por ele sejam determinados em assuntos vinculados às suas competências; cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas do chefe imediato; auxiliar o chefe imediato na execução dos trabalhos do setor em que estiver lotado, bem como na definição de diretrizes e na implementação das ações da sua área de competência; realizar outras atividades determinadas pelo chefe imediato.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio.

VENCIMENTO: GAE I-600

ASSESSOR ESPECIAL II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Assistir direta e imediatamente ao chefe imediato no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realizar estudos e contatos que por ele sejam determinados em assuntos vinculados às suas competências; cumprir e fazer cumprir as determinações do chefe imediato; auxiliar o chefe imediato na execução dos trabalhos do órgão em que estiver lotado, bem como na definição de diretrizes e na implementação das ações da sua área de competência; realizar outras atividades determinadas pelo chefe imediato.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino médio.

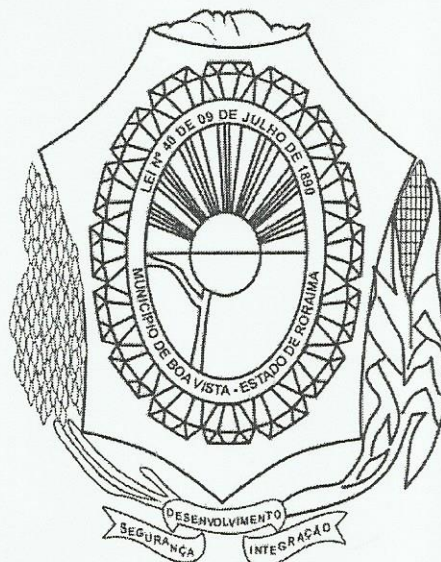
VENCIMENTO: GAE II-700

ASSESSOR ESPECIAL III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Auxiliar o chefe imediato no desempenho de atribuições do setor; cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas do chefe imediato; auxiliar o chefe imediato na execução dos trabalhos do órgão em que estiver lotado; realizar outras atividades determinadas pelo chefe imediato.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino fundamental.

VENCIMENTO: GAE III-800



Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.